



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SME
Processo Administrativo nº 2020003290

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SME**, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01"** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02"**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 30 de Março de 2020.

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (horário local).

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020003290, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 001/2020 SME e seus Anexos.

1.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição ou contratação de sua totalidade.

1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Materiais

1.3.1 Do critério de julgamento:

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço por Item**;

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.3.2 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

2. DAS JUSTIFICATIVAS

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

3.3.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

3.3.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente.

4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.

4.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

4.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia **"autenticada"** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

4.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.

4.5.2 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo III, do presente instrumento convocatório (se for o caso) **e Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante, emitida no ano em curso), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.3 - O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.5.4 - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.5.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

Lei 13.726/2020 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

**A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020 SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020 SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

RAZÃO SOCIAL DA

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/EMAIL: _____

HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO _____

FONE/EMAIL: _____

- 5.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 5.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)**, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).
- 5.3.1** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
- 5.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.
- 5.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

- 6.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – Anexo XII.
- 6.2** Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.
- 6.2.1** **As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.**
- 6.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
 - Número do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados a formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
 - f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
 - g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
 - h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - i) Prazo, forma, local e condições de entrega dos produtos;
 - j) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.
- 6.4** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.4.1** Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.
- 6.5** Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- 6.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 6.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.9** A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do contrato, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

7.1.1 DECLARAÇÃO expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).

7.1.2 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.1.3 DECLARAÇÃO, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX.

7.1.4 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa - Anexo X.

7.1.5 DECLARAÇÃO, de Sustentabilidade ambiental, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo XI.

7.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos da abertura da sessão.

7.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

7.4 Regularidade Jurídica:

7.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

7.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.4.8 Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

7.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

7.5.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.5.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.6 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

7.6.1.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

7.6.1.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

7.6.2 Habilitação Técnica:

7.6.2.1 Atestado (s) de capacidade técnica ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.7 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4; 7.5; 7.6.1; 7.6.1.1 e 7.6.1.2.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

8.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

8.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

8.8 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor da Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

9.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

9.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

9.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

9.14 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.18 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

9.19 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

9.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

9.22. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

9.22.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

9.22.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

9.22.3. Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

9.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

10. DO RECURSO

10.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

10.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

10.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL – TO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

10.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;

10.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.13 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos enviadas por e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

10.14 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

11.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

11.3 Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos após declarado vencedor do item/lote, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.4 Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

11.5 Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.

11.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

11.7 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11.8 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

11.9 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 10.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório observando o critério do item 10.9.

11.11 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

11.12 Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

12.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório.

12.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

12.3 O órgão contratante convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.4 A Licitante contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

12.5 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

12.6 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

12.7 PERÍODO DE APLICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Após assinatura do contrato e envio do empenho de acordo com solicitação de entrega até 31/12/2020.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
FONTE: 020090361

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis
FONTE: 020090361

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
FONTE: 020090365

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis
FONTE: 020090365

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
FONTE: 020000000

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis
FONTE: 020000000

14. PRAZO DA ENTREGA

14.1 Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, ou seja, somente na quantidade de itens necessários no momento, na Secretaria Municipal de Educação em até cinco dias úteis do aviso do respectivo empenho, de acordo com as necessidades e conforme pedido da Secretaria.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São as constantes do Anexo II – Item 07 e 09 do termo de referência.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

17. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Edital, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fazer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

17.2.1. Multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento parcial do objeto, como atrasos na entrega dos produtos, atrasos na correção de falhas apontadas e/ou utilização de materiais com especificação diversa da avençada.

17.2.2. Decorridos 20 (vinte) dias consecutivos após o prazo inicialmente estipulado, sem a Contratada entregar os produtos solicitados, estará caracterizada a inexecução total da aquisição, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 17.1;

17.2.3. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Secretaria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

17.2.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

18.2 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

18.3 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.4 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

18.6 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.7 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL.

18.8 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

19.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

19.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

19.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

19.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

19.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.7 O Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020 SME e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

19.8 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

20. DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

20.2. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **Cristiano Pereira Fleury**, Responsável pela elaboração do Termo de Referência e **Shyrleide Maria Maia Barros**, Secretária Municipal de Educação.

21. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXOS:

• ANEXO I	-	DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO IX	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
• ANEXO X	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• ANEXO XI	-	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
• ANEXO XII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO XIII	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XIV	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

22. DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 17 de Março de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30			
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico			
FONTE: 020090361			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	40	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W-
2	100	UNIDADE	SOQUETE E-27-
3	40	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W-
4	1.250	MT	FIO FLEXIVEL 2.5MM-
5	750	MT	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM.-
6	800	MT	FIO FLEXÍVEL DE 4.0 MM.-
7	500	M	FIO FLEXÍVEL DE 10MM-
8	650	MT	FIO PARALELO 2 X2.50 MM-
9	125	UNIDADE	TOMADA 220 V 10 A-
10	70	UNIDADE	INTERRUPTOR 10 A 220 V-
11	60	UNIDADE	INTERRUPTOR + TOMADA 10 A-
12	50	UN	TOMADA SOBREPOR 10A-
13	45	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A-
14	150	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM -
15	25	UN	FITA ISOLANTE 20 M-FITA ISOLANTE 20 M

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30			
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis			
FONTE: 020090361			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	27	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, -COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
2	17	LT	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE-TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE
3	20	LT	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO-TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO
4	50	PACOTE	MASSA CORRIDA 15 KG-
5	125	MT	PISO CERAMICO PEI5 45X45CM.-
6	125	SC	CIMENTO CPII Z-32 50KG-
7	50	PACOTE	ARGAMASSA ACI 20 KG-
8	50	PACOTE	REJUNTE 1 KG PRETO-
9	6	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA-
10	125	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 150-
11	35	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M-



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

12	20	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM-ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM
13	17	UNIDADE	ROLO ANTIGOTA 23 CM-
14	10	UNIDADE	TRINCHA 395 1.1/2-
15	10	UNIDADE	TRINCHA 395 2-
16	20	kg	GESSO RAPIDO 1 KG-
17	30	PC	CAL PARA PINTURA 8 KG-CAL PARA PINTURA 8 KG
18	3.500	UNIDADE	TIJOLOS FURADOS 8 FUROS.-
19	3.000	UNIDADE	TIJOLO PEQUENO 6 FUROS-
20	3.500	UNIDADE	TELHA PLAN CERAMICA-
21	4	UN	CAIXA D'AGUA DE 1000L-
22	15	KG	PREGO 19X36-PREGO 19X36
23	15	KG	PREGO 17X21-PREGO 17X21
24	30	BR	TUBO SOLDÁVEL 25 MM-
25	15	BR	TUBO ESGOTO 40 MM-
26	25	BR	TUBO ESGOTO 100 MM-
27	20	BR	TUBO ESGOTO 50 MM-
28	7	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 L-
29	150	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM-
30	100	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM-
31	75	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM-
32	40	UNIDADE	TEE PVC ESGOTO 100 MM-
33	30	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM-
34	30	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40-
35	30	UNIDADE	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80-
36	25	UNIDADE	VASO ACOPLADO BRANCO-
37	20	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ PIA COM PAREDE C-50-
38	20	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO C-50-
39	40	UNIDADE	TORNEIRA PRETA DE JARDIM-
40	300	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4-MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
41	250	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 06.-
42	250	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 08.-
43	250	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10-
44	12	UN	ENXADA LARGA-
45	30	UN	LÂMINA DE SERRA-
46	15	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA-
47	25	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50 M-
48	40	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM-FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM
49	40	UNIDADE	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2-
50	25	UNIDADE	REGISTRO ESFÉRICO 3/4 25 MM-
51	35	LT	SELADOR P/ PINTURA 18 L-
52	75	LITRO	TINNER RED. VISCOSIDADE 900 ML-
53	60	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L-1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.
54	20	PACOTE	MASSA ACRÍLICA 15 KG-

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30			
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico			
FONTE: 020090365			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	24	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W-
2	60	UNIDADE	SOQUETE E-27-
3	24	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W-
4	750	MT	FIO FLEXIVEL 2.5MM-
5	450	MT	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM.-
6	480	MT	FIO FLEXÍVEL DE 4.0 MM.-
7	300	M	FIO FLEXÍVEL DE 10MM-
8	390	MT	FIO PARALELO 2 X2.50 MM-
9	75	UNIDADE	TOMADA 220 V 10 A-
10	42	UNIDADE	INTERRUPTOR 10 A 220 V-
11	36	UNIDADE	INTERRUPTOR + TOMADA 10 A-
12	30	UN	TOMADA SOBREPOR 10A-
13	15	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A-
14	90	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM -
15	27	UN	FITA ISOLANTE 20 M-FITA ISOLANTE 20 M

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30			
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis			
FONTE: 020090365			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	17	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, -COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
2	11	LT	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE-TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE
3	12	LT	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO-TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO
4	30	PACOTE	MASSA CORRIDA 15 KG-
5	75	MT	PISO CERAMICO PEI5 45X45CM.-
6	75	SC	CIMENTO CPM Z-32 50KG-
7	30	PACOTE	ARGAMASSA ACI 20 KG-
8	30	PACOTE	REJUNTE 1 KG PRETO-
9	4	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA-
10	75	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 150-
11	21	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M-
12	12	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM-ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM
13	11	UNIDADE	ROLO ANTIGOTA 23 CM-
14	6	UNIDADE	TRINCHA 395 1.1/2-



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

15	6	UNIDADE	TRINCHA 395 2-
16	12	kg	GESSO RAPIDO 1 KG-
17	18	PC	CAL PARA PINTURA 8 KG-CAL PARA PINTURA 8 KG
18	2.100	UNIDADE	TIJOLOS FURADOS 8 FUROS.-
19	1.800	UNIDADE	TIJOLO PEQUENO 6 FUROS-
20	2.100	UNIDADE	TELHA PLAN CERAMICA-
21	2	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L-
22	9	KG	PREGO 19X36-PREGO 19X36
23	9	KG	PREGO 17X21-PREGO 17X21
24	18	BR	TUBO SOLDÁVEL 25 MM-
25	9	BR	TUBO ESGOTO 40 MM-
26	15	BR	TUBO ESGOTO 100 MM-
27	12	BR	TUBO ESGOTO 50 MM-
28	5	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 L-
29	90	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM-
30	60	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM-
31	45	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM-
32	24	UNIDADE	TEE PVC ESGOTO 100 MM-
33	18	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM-
34	18	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40-
35	18	UNIDADE	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80-
36	15	UNIDADE	VASO ACOPLADO BRANCO-
37	12	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ PIA COM PAREDE C-50-
38	12	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO C-50-
39	24	UNIDADE	TORNEIRA PRETA DE JARDIM-
40	180	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4-MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
41	150	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 06.-
42	150	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 08.-
43	150	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10-
44	8	UN	ENXADA LARGA-
45	18	UN	LÂMINA DE SERRA-
46	9	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA-
47	15	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50 M-
48	24	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM-FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM
49	24	UNIDADE	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2-
50	15	UNIDADE	REGISTRO ESFÉRICO 3/4 25 MM-
51	21	LT	SELADOR P/ PINTURA 18 L-
52	45	LITRO	TINNER RED. VISCOSIDADE 900 ML-
53	36	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L-1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.
54	12	PACOTE	MASSA ACRÍLICA 15 KG-

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30****SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

FONTE: 020000000			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	16	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W-
2	40	UNIDADE	SOQUETE E-27-
3	16	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W-
4	500	MT	FIO FLEXIVEL 2.5MM-
5	300	MT	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM.-
6	320	MT	FIO FLEXÍVEL DE 4.0 MM.-
7	200	M	FIO FLEXÍVEL DE 10MM-
8	260	MT	FIO PARALELO 2 X2.50 MM-
9	50	UNIDADE	TOMADA 220 V 10 A-
10	28	UNIDADE	INTERRUPTOR 10 A 220 V-
11	24	UNIDADE	INTERRUPTOR + TOMADA 10 A-
12	20	UN	TOMADA SOBREPOR 10A-
13	18	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A-
14	10	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM -
15	60	UN	FITA ISOLANTE 20 M-FITA ISOLANTE 20 M

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30			
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis			
FONTE: 020000000			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	11	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, -COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M /DEMAO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
2	7	LT	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE-TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE
3	8	LT	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO-TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO
4	20	PACOTE	MASSA CORRIDA 15 KG-
5	50	MT	PISO CERAMICO PEI5 45X45CM.-
6	50	SC	CIMENTO CPII Z-32 50KG-
7	20	PACOTE	ARGAMASSA ACI 20 KG-
8	20	PACOTE	REJUNTE 1 KG PRETO-
9	2	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA-
10	50	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 150-
11	14	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M-
12	8	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM-ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM
13	7	UNIDADE	ROLO ANTIGOTA 23 CM-
14	4	UNIDADE	TRINCHA 395 1.1/2-
15	4	UNIDADE	TRINCHA 395 2-
16	8	kg	GESSO RAPIDO 1 KG-
17	12	PC	CAL PARA PINTURA 8 KG-CAL PARA PINTURA 8 KG



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

18	1400	UNIDADE	TIJOLOS FURADOS 8 FUROS.-
19	1200	UNIDADE	TIJOLO PEQUENO 6 FUROS-
20	1400	UNIDADE	TELHA PLAN CERAMICA-
21	2	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L-
22	6	KG	PREGO 19X36-PREGO 19X36
23	6	KG	PREGO 17X21-PREGO 17X21
24	12	BR	TUBO SOLDÁVEL 25 MM-
25	6	BR	TUBO ESGOTO 40 MM-
26	10	BR	TUBO ESGOTO 100 MM-
27	8	BR	TUBO ESGOTO 50 MM-
28	3	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 L-
29	60	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM-
30	40	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM-
31	30	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM-
32	16	UNIDADE	TEE PVC ESGOTO 100 MM-
33	12	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM-
34	12	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40-
35	12	UNIDADE	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80-
36	10	UNIDADE	VASO ACOPLADO BRANCO-
37	8	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ PIA COM PAREDE C-50-
38	8	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO C-50-
39	16	UNIDADE	TORNEIRA PRETA DE JARDIM-
40	120	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4-MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
41	100	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 06.-
42	100	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 08.-
43	100	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10-
44	5	UN	ENXADA LARGA-
45	12	UN	LÂMINA DE SERRA-
46	6	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA-
47	10	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50 M-
48	16	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM-FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM
49	16	UNIDADE	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2-
50	10	UNIDADE	REGISTRO ESFÉRICO 3/4 25 MM-
51	14	LT	SELADOR P/ PINTURA 18 L-
52	30	LITRO	TINNER RED. VISCOSIDADE 900 ML-
53	24	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L-1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.
54	8	PACOTE	MASSA ACRÍLICA 15 KG-



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Solicitação de abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção e elétricos que serão utilizados na manutenção corretiva e preventiva do prédio desta Secretaria e das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil deste município.

2. DA JUSTIFICATIVA

Visto que há uma necessidade da Secretaria de Educação deste município de aquisição de materiais de construção para a manutenção corretiva e preventiva dos espaços físicos existentes nesta e nas Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, faz-se assim necessária a aquisição deste tipo de material.

Os serviços serão executados pelos servidores desta Secretaria especializados no ramo.

3. COMPOSIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30			
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico			
FONTE: 020090361			
Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	40	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W-
2	100	UNIDADE	SOQUETE E-27-
3	40	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W-
4	1.250	MT	FIO FLEXIVEL 2.5MM-
5	750	MT	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM.-
6	800	MT	FIO FLEXÍVEL DE 4.0 MM.-
7	500	M	FIO FLEXÍVEL DE 10MM-
8	650	MT	FIO PARALELO 2 X2.50 MM-
9	125	UNIDADE	TOMADA 220 V 10 A-
10	70	UNIDADE	INTERRUPTOR 10 A 220 V-
11	60	UNIDADE	INTERRUPTOR + TOMADA 10 A-
12	50	UN	TOMADA SOBREPOR 10A-
13	45	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A-
14	150	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM -
15	25	UN	FITA ISOLANTE 20 M-FITA ISOLANTE 20 M

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30			
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis			
FONTE: 020090361			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	27	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, -COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
2	17	LT	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE-TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE
3	20	LT	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO-TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO
4	50	PACOTE	MASSA CORRIDA 15 KG-
5	125	MT	PISO CERAMICO PEI5 45X45CM.-
6	125	SC	CIMENTO CPM Z-32 50KG-
7	50	PACOTE	ARGAMASSA ACI 20 KG-
8	50	PACOTE	REJUNTE 1 KG PRETO-
9	6	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA-
10	125	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 150-
11	35	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M-
12	20	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM-ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM
13	17	UNIDADE	ROLO ANTIGOTA 23 CM-
14	10	UNIDADE	TRINCHA 395 1.1/2-
15	10	UNIDADE	TRINCHA 395 2-
16	20	kg	GESSO RAPIDO 1 KG-
17	30	PC	CAL PARA PINTURA 8 KG-CAL PARA PINTURA 8 KG
18	3.500	UNIDADE	TIJOLOS FURADOS 8 FUROS.-
19	3.000	UNIDADE	TIJOLO PEQUENO 6 FUROS-
20	3.500	UNIDADE	TELHA PLAN CERAMICA-
21	4	UN	CAIXA D'AGUA DE 1000L-
22	15	KG	PREGO 19X36-PREGO 19X36
23	15	KG	PREGO 17X21-PREGO 17X21
24	30	BR	TUBO SOLDÁVEL 25 MM-
25	15	BR	TUBO ESGOTO 40 MM-
26	25	BR	TUBO ESGOTO 100 MM-
27	20	BR	TUBO ESGOTO 50 MM-
28	7	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 L-
29	150	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM-
30	100	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM-
31	75	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM-
32	40	UNIDADE	TEE PVC ESGOTO 100 MM-
33	30	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM-
34	30	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40-
35	30	UNIDADE	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80-
36	25	UNIDADE	VASO ACOPLADO BRANCO-
37	20	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ PIA COM PAREDE C-50-
38	20	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO C-50-
39	40	UNIDADE	TORNEIRA PRETA DE JARDIM-
40	300	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4-MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
41	250	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 06.-
42	250	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 08.-



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

43	250	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10-
44	12	UN	ENXADA LARGA-
45	30	UN	LÂMINA DE SERRA-
46	15	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA-
47	25	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50 M-
48	40	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM-FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM
49	40	UNIDADE	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2-
50	25	UNIDADE	REGISTRO ESFÉRICO 3/4 25 MM-
51	35	LT	SELADOR P/ PINTURA 18 L-
52	75	LITRO	TINNER RED. VISCOSIDADE 900 ML-
53	60	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L-1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.
54	20	PACOTE	MASSA ACRÍLICA 15 KG-

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico

FONTE: 020090365

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	24	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W-
2	60	UNIDADE	SOQUETE E-27-
3	24	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W-
4	750	MT	FIO FLEXIVEL 2.5MM-
5	450	MT	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM.-
6	480	MT	FIO FLEXÍVEL DE 4.0 MM.-
7	300	M	FIO FLEXÍVEL DE 10MM-
8	390	MT	FIO PARALELO 2 X2.50 MM-
9	75	UNIDADE	TOMADA 220 V 10 A-
10	42	UNIDADE	INTERRUPTOR 10 A 220 V-
11	36	UNIDADE	INTERRUPTOR + TOMADA 10 A-
12	30	UN	TOMADA SOBREPOR 10A-
13	15	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A-
14	90	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM -
15	27	UN	FITA ISOLANTE 20 M-FITA ISOLANTE 20 M

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis

FONTE: 020090365

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	17	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, -COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
2	11	LT	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE-TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE
3	12	LT	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO-TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO
4	30	PACOTE	MASSA CORRIDA 15 KG-
5	75	MT	PISO CERAMICO PEI5 45X45CM.-
6	75	SC	CIMENTO CPII Z-32 50KG-
7	30	PACOTE	ARGAMASSA ACI 20 KG-
8	30	PACOTE	REJUNTE 1 KG PRETO-
9	4	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA-
10	75	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 150-
11	21	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M-
12	12	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM-ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM
13	11	UNIDADE	ROLO ANTIGOTA 23 CM-
14	6	UNIDADE	TRINCHA 395 1.1/2-
15	6	UNIDADE	TRINCHA 395 2-
16	12	kg	GESSO RAPIDO 1 KG-
17	18	PC	CAL PARA PINTURA 8 KG-CAL PARA PINTURA 8 KG
18	2.100	UNIDADE	TIJOLOS FURADOS 8 FUROS.-
19	1.800	UNIDADE	TIJOLO PEQUENO 6 FUROS-
20	2.100	UNIDADE	TELHA PLAN CERAMICA-
21	2	UN	CAIXA D'AGUA DE 1000L-
22	9	KG	PREGO 19X36-PREGO 19X36
23	9	KG	PREGO 17X21-PREGO 17X21
24	18	BR	TUBO SOLDAVEL 25 MM-
25	9	BR	TUBO ESGOTO 40 MM-
26	15	BR	TUBO ESGOTO 100 MM-
27	12	BR	TUBO ESGOTO 50 MM-
28	5	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 L-
29	90	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM-
30	60	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM-
31	45	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM-
32	24	UNIDADE	TEE PVC ESGOTO 100 MM-
33	18	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM-
34	18	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40-
35	18	UNIDADE	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80-
36	15	UNIDADE	VASO ACOPLADO BRANCO-
37	12	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ PIA COM PAREDE C-50-
38	12	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO C-50-
39	24	UNIDADE	TORNEIRA PRETA DE JARDIM-
40	180	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4-MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
41	150	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 06.-
42	150	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 08.-
43	150	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10-
44	8	UN	ENXADA LARGA-
45	18	UN	LÂMINA DE SERRA-
46	9	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA-
47	15	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50 M-



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

48	24	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM-FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM
49	24	UNIDADE	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2-
50	15	UNIDADE	REGISTRO ESFÉRICO 3/4 25 MM-
51	21	LT	SELADOR P/ PINTURA 18 L-
52	45	LITRO	TINNER RED. VISCOSIDADE 900 ML-
53	36	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L-1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.
54	12	PACOTE	MASSA ACRÍLICA 15 KG-

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico

FONTE: 020000000

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	16	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W-
2	40	UNIDADE	SOQUETE E-27-
3	16	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W-
4	500	MT	FIO FLEXIVEL 2.5MM-
5	300	MT	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM.-
6	320	MT	FIO FLEXÍVEL DE 4.0 MM.-
7	200	M	FIO FLEXÍVEL DE 10MM-
8	260	MT	FIO PARALELO 2 X2.50 MM-
9	50	UNIDADE	TOMADA 220 V 10 A-
10	28	UNIDADE	INTERRUPTOR 10 A 220 V-
11	24	UNIDADE	INTERRUPTOR + TOMADA 10 A-
12	20	UN	TOMADA SOBREPOR 10A-
13	18	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A-
14	10	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM -
15	60	UN	FITA ISOLANTE 20 M-FITA ISOLANTE 20 M

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis

FONTE: 020000000

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	11	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, -COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
2	7	LT	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE-TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE
3	8	LT	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO-TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO 18 L - BRANCO GELO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

4	20	PACOTE	MASSA CORRIDA 15 KG-
5	50	MT	PISO CERAMICO PEI5 45X45CM.-
6	50	SC	CIMENTO CPII Z-32 50KG-
7	20	PACOTE	ARGAMASSA ACI 20 KG-
8	20	PACOTE	REJUNTE 1 KG PRETO-
9	2	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA-
10	50	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 150-
11	14	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M-
12	8	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM-ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM
13	7	UNIDADE	ROLO ANTIGOTA 23 CM-
14	4	UNIDADE	TRINCHA 395 1.1/2-
15	4	UNIDADE	TRINCHA 395 2-
16	8	kg	GESSO RAPIDO 1 KG-
17	12	PC	CAL PARA PINTURA 8 KG-CAL PARA PINTURA 8 KG
18	1400	UNIDADE	TIJOLOS FURADOS 8 FUROS.-
19	1200	UNIDADE	TIJOLO PEQUENO 6 FUROS-
20	1400	UNIDADE	TELHA PLAN CERAMICA-
21	2	UN	CAIXA D'AGUA DE 1000L-
22	6	KG	PREGO 19X36-PREGO 19X36
23	6	KG	PREGO 17X21-PREGO 17X21
24	12	BR	TUBO SOLDÁVEL 25 MM-
25	6	BR	TUBO ESGOTO 40 MM-
26	10	BR	TUBO ESGOTO 100 MM-
27	8	BR	TUBO ESGOTO 50 MM-
28	3	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 L-
29	60	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM-
30	40	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM-
31	30	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM-
32	16	UNIDADE	TEE PVC ESGOTO 100 MM-
33	12	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM-
34	12	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40-
35	12	UNIDADE	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80-
36	10	UNIDADE	VASO ACOPLADO BRANCO-
37	8	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ PIA COM PAREDE C-50-
38	8	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO C-50-
39	16	UNIDADE	TORNEIRA PRETA DE JARDIM-
40	120	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4-MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
41	100	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 06.-
42	100	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 08.-
43	100	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10-
44	5	UN	ENXADA LARGA-
45	12	UN	LÂMINA DE SERRA-
46	6	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA-
47	10	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50 M-
48	16	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM-FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM
49	16	UNIDADE	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2-
50	10	UNIDADE	REGISTRO ESFÉRICO 3/4 25 MM-
51	14	LT	SELADOR P/ PINTURA 18 L-



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

52	30	LITRO	TINNER RED. VISCOSIDADE 900 ML-
53	24	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L-1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.
54	8	PACOTE	MASSA ACRÍLICA 15 KG-

4. ESTIMATIVA DE GASTO

O Valor Médio para aquisição do material é de R\$ 168.991,12 (Cento e Sessenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, ou seja, somente na quantidade de itens necessários no momento, na Secretaria Municipal de Educação em até cinco dias úteis do aviso do respectivo empenho, de acordo com as necessidades e conforme pedido da Secretaria.

6. PERÍODO DE APLICAÇÃO

Após assinatura do contrato e envio do empenho de acordo com solicitação de entrega até 31/12/2020.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer materiais conforme especificações e preços propostos; e entregar o produto solicitado no prazo, quantidade e local informados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional:

7.1.1. Após a emissão da nota de empenho pelo setor administrativo, enviará a contratada;

7.1.2. Em até 3 (dez) dias consecutivos após a confirmação de recebimento da nota de empenho pela contratada, o material solicitado deverá ser entregue nesta.

7.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os produtos segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;

7.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta aquisição, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados;

7.5. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, qualquer material que for detectado com falhas;

7.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a esta Secretaria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;

7.7. Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do contratante (Art. 78, inc. VI da Lei nº. 8666/93).

8. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, a Contratada, na hipótese de:

a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Edital, ou no Contrato;

b) apresentar documentação falsa;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

8.2.1. Multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento parcial do objeto, como atrasos na entrega dos produtos, atrasos na correção de falhas apontadas e/ou utilização de materiais com especificação diversa da avençada.

8.2.2. Decorridos 20 (vinte) dias consecutivos após o prazo inicialmente estipulado, sem a Contratada entregar os produtos solicitados, estará caracterizada a inexecução total da aquisição, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 8.1;

8.2.3. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Secretaria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.2.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

8.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à aquisição das solicitadas;

9.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

9.5. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

9.6. A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante da Secretaria, especialmente designado para tanto;

9.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada.

11. ESCLARECIMENTO SOBRE O OBJETO

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal da Educação pelo telefone (63) 3363-3421 – Ramal 114 ou pelo e-mail seducompras@gmail.com

Porto Nacional, 10 de Fevereiro de 2020.

CRISTIANO PEREIRA FLEURY
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____
o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2020 SME Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** a pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2020 SME** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 001/2020 SME**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,
DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 001/2020 SME**, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar*; bem como **não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

- **Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**
- **Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial nº 001/2020 SME – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 001/2020 SME**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos a realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial nº 001/2020 SME**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: - Esta Declaração deverá estar fora dos envelopes
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional - TO

Referência: Pregão Presencial nº. 001/2020 SME

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro _____, Cidade _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.
DENTRO do envelope 2.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO X

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional - TO

REFERENTE: Pregão Presencial nº. 001/2020 SME.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação

- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional - TO

REFERENTE: Pregão Presencial nº. 001/2020 SME.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), para os fins de habilitação no **Pregão Presencial SRP nº 001/2020 SME, DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional - TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020003290, no Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2020 SME** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2020 SME** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a realização integral do seu objeto.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	55	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, - COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.			
02	35	LT	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18L - BRANCO NEVE			
03	40	LT	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICO			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			18 L - BRANCO GELO			
04	100	PACOTE	MASSA CORRIDA 15 KG			
05	250	MT	PISO CERAMICO PEI5 45X45CM.			
06	250	SC	CIMENTO CII Z-32 50KG-			
07	100	PACOTE	ARGAMASSA ACI 20 KG-			
08	100	PACOTE	REJUNTE 1 KG PRETO-			
09	12	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA-			
10	250	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 150-			
11	70	UNIDADE	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M-			
12	40	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA 23CM			
13	35	UNIDADE	ROLO ANTIGOTA 23 CM-			
14	20	UNIDADE	TRINCHA 395 1.1/2-			
15	20	UNIDADE	TRINCHA 395 2-			
16	40	kg	GESSO RAPIDO 1 KG-			
17	60	PC	CAL PARA PINTURA 8 KG			
18	7.000	UNIDADE	TIJOLOS FURADOS 8 FUIROS.-			
19	6.000	UNIDADE	TIJOLO PEQUENO 6 FUIROS-			
20	7.000	UNIDADE	TELHA PLAN CERAMICA-			
21	8	UN	CAIXA D'AGUA DE 1000L-			
22	30	KG	PREGO 19X36-PREGO 19X36			
23	30	KG	PREGO 17X21-PREGO 17X21			
24	60	BR	TUBO SOLDÁVEL 25 MM-			
25	30	BR	TUBO ESGOTO 40 MM-			
26	50	BR	TUBO ESGOTO 100 MM-			
27	40	BR	TUBO ESGOTO 50 MM-			
28	15	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO 60 L-			
29	300	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM-			
30	200	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM-			
31	150	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM-			
32	80	UNIDADE	TEE PVC ESGOTO 100 MM-			
33	60	UNIDADE	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM-			
34	60	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40-			
35	60	UNIDADE	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80-			
36	50	UNIDADE	VASO ACOPLADO BRANCO-			
37	40	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ PIA COM PAREDE C-50-			
38	40	UNIDADE	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO C-50-			
39	80	UNIDADE	TORNEIRA PRETA DE JARDIM-			
40	600	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			
41	500	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 06.-			
42	500	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 08.-			
43	500	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10-			
44	25	UN	ENXADA LARGA-			
45	60	UN	LÂMINA DE SERRA-			
46	30	UNIDADE	LIMA P/ ENXADA-			
47	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50 M-			
48	80	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA 40MM			
49	80	UNIDADE	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2-			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

50	50	UNIDADE	REGISTRO ESFÉRICO 3/4 25 MM-			
51	70	LT	SELADOR P/ PINTURA 18 L-			
52	150	LITRO	TINNER RED. VISCOSIDADE 900 ML-			
53	120	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L-1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.			
54	40	PACOTE	MASSA ACRÍLICA 15 KG-			
55	80	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 30 W-			
56	200	UNIDADE	SOQUETE E-27-			
57	80	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W-			
58	2500	MT	FIO FLEXÍVEL 2.5MM-			
59	1500	MT	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM.-			
60	1.600	MT	FIO FLEXÍVEL DE 4.0 MM.-			
61	1.000	M	FIO FLEXÍVEL DE 10MM-			
62	1.300	MT	FIO PARALELO 2 X2.50 MM-			
63	250	UNIDADE	TOMADA 220 V 10 A-			
64	140	UNIDADE	INTERRUPTOR 10 A 220 V-			
65	120	UNIDADE	INTERRUPTOR + TOMADA 10 A-			
66	100	UN	TOMADA SOBREPOR 10A-			
67	90	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A-			
68	50	UN	FITA ISOLANTE 20 M			
69	300	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM -			
VALOR TOTAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** em conformidade com o item 14 do Edital.**DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:** CONFORME ITEM 15 DO EDITAL

*Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial Nº 001/2020 SME, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE

EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representada por sua gestora Sr^a **SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**, brasileira, divorciada, professora, C.I. nº 396.610 2ª via SSP/TO, portadora do CPF nº 388.798.831-00, residente e domiciliada à Rua Teófilo Tavares, Qd 26 Lt 40, Setor Jardim América, nesta cidade

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial nº 001/2020 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020003290**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020 SME** e demais Anexos, de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2020 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e demais anexos.

- 3.2** A contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta contratação, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, ou seja, somente na quantidade de itens necessários no momento, na Secretaria Municipal de Educação em até cinco dias úteis do aviso do respectivo empenho, de acordo com as necessidades e conforme pedido da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

5.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, o preço total de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

5.2 DO PAGAMENTO

5.2.1 Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada..

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

6.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
FONTE: 020090361

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis
FONTE: 020090361

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
FONTE: 020090365

PROGRAMAS: 05.0535.12.361.1109.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis
FONTE: 020090365

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

SUBELEMENTO DE DESPESA: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
FONTE: 020000000

PROGRAMAS: 05.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SUBELEMENTO DE DESPESA: 24- Material para manutenção de Bens Imóveis
FONTE: 020000000

CLÁUSULA SÉTIMA - PERÍODO DE APLICAÇÃO

7.1 Após assinatura do contrato e envio do empenho de acordo com solicitação de entrega até 31/12/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Edital, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

8.2.1. Multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento parcial do objeto, como atrasos na entrega dos produtos, atrasos na correção de falhas apontadas e/ou utilização de materiais com especificação diversa da avençada.

8.2.2. Decorridos 20 (vinte) dias consecutivos após o prazo inicialmente estipulado, sem a Contratada entregar os produtos solicitados, estará caracterizada a inexecução total da aquisição, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 8.1;

8.2.3. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Secretaria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.2.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

8.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer materiais conforme especificações e preços propostos; e entregar o produto solicitado no prazo, quantidade e local informados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional:

9.1.1. Após a emissão da nota de empenho pelo setor administrativo, enviará a contratada;

9.1.2. Em até 3 (tres) dias consecutivos após a confirmação de recebimento da nota de empenho pela contratada, o material solicitado deverá ser entregue nesta.

9.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os produtos segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 9.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta aquisição, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados;
- 9.5. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, qualquer material que for detectado com falhas;
- 9.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a esta Secretaria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;
- 9.7. Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do contratante (Art. 78, inc. VI da Lei nº. 8666/93).

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 10.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à aquisição das solicitadas;
- 10.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 10.5. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 10.6. A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante da Secretaria, especialmente designado para tanto;
- 10.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 FMS, e Processo Administrativo nº 2020003290.**
- 12.2** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, _____ de _____ de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PORTO NACIONAL
SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XIV
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SME, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PRÉDIO DESTA SECRETARIA E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2020003290.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.